



Associação Brasileira de Municípios

## Projeto - ABM & MPT nos Municípios II

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16 "Elaboração e produção de cartilha orientadora"

#### CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA

#### 1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a **elaboração e produção de cartilha orientadora** a ser utilizada nas oficinas on-line do projeto Àwûre, com foco na capacitação dos pontos focais das Secretarias, Departamentos e/ou Setores das Prefeituras Municipais em temas relacionados aos Povos Originários, Povos e Comunidades Tradicionais e Periféricas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A cartilha servirá como material instrumental para orientar agentes públicos municipais, facilitando a compreensão e a aplicação de políticas públicas relativas aos Povos Originários, Povos e Comunidades Tradicionais e Periféricas, especialmente sobre os direitos previstos nas principais legislações e convenções internacionais, como a Convenção 169 da OIT.

#### 3. ESCOPO DO SERVIÇO

A contratada será responsável por:

- Pesquisa e elaboração do conteúdo da cartilha, contemplando:
  - Principais legislações nacionais e internacionais relativas aos Povos Originários e Comunidades Tradicionais;
  - Marcos legais aplicáveis às políticas públicas municipais;
  - Aspectos e princípios da Convenção 169 da OIT, especialmente sobre a consulta prévia, livre e informada;
  - Conteúdo didático, claro e acessível para o público-alvo;
- Diagramação e produção gráfica da cartilha, garantindo boa leitura e apresentação visual;
- Entrega do conteúdo final em formato digital editável (ex.: PDF, InDesign ou similar);
- Relatório de atividades detalhando o processo de elaboração e produção.

#### 4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- Tipo de contratação: Pessoa Jurídica (PJ)



Associação Brasileira de Municípios

- Modalidade de trabalho: Remoto
- Periodicidade: Produto/Serviço único

#### **5. Produtos/Entregáveis**

- Relatório de atividades sobre a elaboração e produção da cartilha;
- Conteúdo completo da cartilha elaborado e diagramado em formato digital;
- Arquivos originais editáveis da cartilha (quando aplicável).

#### **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para entrega será definido em contrato, com estimativa de 30 dias após o início dos trabalhos.

#### **7. FORMA DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO**

A comprovação do serviço será realizada mediante:

- Entrega do relatório de atividades;
- Entrega do conteúdo da cartilha finalizado e diagramado;
- Aprovação pela equipe contratante.

#### **8. Forma de Pagamento**

Os pagamentos serão realizados mensal, mediante entrega e aprovação dos relatórios de atividades correspondentes ao período.

#### **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A cartilha deverá ter linguagem acessível e ser formatada para facilitar a leitura e o uso prático nas oficinas on-line, contribuindo para o fortalecimento da atuação dos pontos focais municipais nos temas abordados.

#### **10. Prazos e Condições**

Serão aceitas propostas encaminhadas até o dia 30/06/2025, por meio do e-mail: [parcerias@abm.org.br](mailto:parcerias@abm.org.br) ou entregues presencialmente na sede da ABM:

**Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 5 - Bloco F – Brasília/DF**

Brasília, 15 de junho 2025.

*Washington Quaquá*  
**Presidente da Associação Brasileira de Municípios**